



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
Av. Gen. Osório, 900, - Bairro Centro, Bagé/RS, CEP 96400-590
Telefone: (53)3240-5400 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.unipampa.edu.br

EDITAL Nº CONCURSO Nº 02/2022/2022

Processo nº 23100.010001/2022-53

EDITAL DO CONCURSO Nº 02/2022

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA – UNIPAMPA**, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação – CPL/UNIPAMPA, designada através da Portaria nº 1.279/2021 de 30 de agosto de 2021, do Gabinete da Reitoria da Universidade Federal do Pampa, torna público, que realizará licitação na modalidade **CONCURSO**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante a abertura das inscrições para o seleção de propostas de Cursos e Oficinas de Arte e Cultura, na cidade de Alegrete/RS, a fim de comporem a programação da **Semana de Arte e Cultura de Alegrete**.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a seleção de seleção de propostas de **Cursos e Oficinas de Arte e Cultura**, na cidade de Alegrete, a fim de comporem a programação da **Semana de Arte e Cultura de Alegrete**

1.2. O objetivo é incentivar a reflexão artística acerca da realidade, valorizando a produção cultural e estimulando o surgimento de novos artistas.

1.2.1. Estimular a produção de cultura e arte em Alegrete;

1.2.2. Proporcionar espaços para ações culturais e artísticas, especialmente para população em vulnerabilidade social;

1.2.3. Fomentar, qualificar e valorizar artistas locais;

1.2.4. Fortalecer os laços entre a universidade e a sociedade.

1.3. Para fins deste edital considera-se:

1.3.1. Cursos - atividades de formação de no mínimo 20 (vinte) horas, compreendida como curso oral de curta duração, de caráter teórico ou teórico-prático, a serem desenvolvidas a partir da experiência ou vivência de cada ministrante.

1.3.2. Oficinas - atividades de caráter prático, de no mínimo 20 (vinte) horas, podendo também conter debates, discussões e até mesmo explicações teóricas, a serem desenvolvidas a partir da experiência ou vivência de cada ministrante. A modalidade visa a produção coletiva e o compartilhamento de conhecimentos sobre um assunto.

1.4. Os cursos e oficinas podem ocorrer em diferentes localidades da cidade de Alegrete definidas pela Comissão Organizadora, podendo ser executadas mais de uma vez a fim de integralizar a carga horária da proposta.

2. DAS MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. São modalidades de participação do concurso:

2.1.1. Proposta de Curso

2.1.2. Proposta de Oficina

2.2 É vedada a participação de servidores das Pró-Reitorias e Comissões envolvidas no planejamento, avaliação e execução deste Prêmio, bem como a participação de cônjuge, companheiro(a) ou parentes, até 2º grau, desses servidores.

3. DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1.** Cada proponente responsável poderá submeter apenas uma proposta a este edital.
- 3.2.** As propostas poderão ser individuais ou coletivas e devem ser seguidas as orientações de segurança e saúde da Organização Mundial da Saúde devido a pandemia de COVID-19.
- 3.3.** Nas inscrições de proposições coletivas, deverá ser escolhido um dos membros como proponente responsável pela inscrição, que será também o beneficiário do recurso financeiro.
- 3.4.** O proponente responsável pela inscrição deverá informar CPF válido no ato da inscrição e ter conta corrente individual em seu nome, a ser informada em caso de seleção.
- 3.5.** Não serão aceitas inscrições de pessoas jurídicas.
- 3.6.** Os proponentes deverão inscrever-se no período de **29 de agosto de 2022 a 13 de outubro de 2022**, conforme cronograma.
- 3.7.** No caso de inscrição de atividades com necessidades técnicas e de infraestrutura especiais, as mesmas deverão ser indicadas e quantificadas no Plano de Trabalho, integrante do formulário de inscrição, para avaliação da viabilidade de sua execução.
- 3.8.** As(Os) proponentes deverão acessar o formulário de inscrição online disponível em:
<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfi57iozmBfjyprEcC4Cs7HXR-demeilZmlaM1WuWknQksIFA/viewform>
- 3.8.1.** No formulário deverão preencher as informações de cadastro e o Plano de Trabalho conforma proposta a ser inscrita.
- 3.9.** Os arquivos de imagem e de texto a serem anexados ao formulário de inscrição deverão estar em formato PDF e não ultrapassar, individualmente, 10 MB (dez megabytes).
- 3.10.** Os arquivos em áudio ou vídeo que superem 10 MB (dez megabytes) deverão ser disponibilizados por meio de link de acesso para audição / visualização via streaming (transmissão contínua ou fluxo média) ou para download.
- 3.11.** O proponente deverá informar a senha para os arquivos de áudio e vídeo em que o link não esteja com acesso público.
- 3.12.** As informações para as quais não existam campos específicos deverão ser disponibilizados na Aba "Outras Informações Relevantes" do formulário de inscrição.
- 3.13.** No ato da inscrição, a documentação apresentada deverá atender aos requisitos exigidos no presente Edital e no formulário de inscrição.
- 3.14.** A PROEXT não se responsabilizará por eventuais problemas que impossibilitem o recebimento da inscrição, bem como pela visualização de todos os anexos, links e documentos enviados.
- 3.15.** Dúvidas acerca do preenchimento do formulário ou de outras questões relativas a este Edital devem ser encaminhadas exclusivamente ao endereço eletrônico cultura@unipampa.edu.br. O campo assunto deve conter: "Inscrição Edital Semana Alegrete – nome da(o) proponente".
- 3.16.** A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura ou a UNIPAMPA não emitirão orientações ou solicitarão dados pessoais por qualquer outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

4. DA HABILITAÇÃO, SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 4.1.** O processo de habilitação e seleção das propostas inscritas será realizado em 02 (duas) etapas:
- a) Análise Preliminar das Inscrições;
 - b) Análise Artístico-Cultural.
- 4.1.1.** Análise Preliminar das Inscrições - esta etapa consiste na apreciação da documentação anexada ao Formulário de Inscrição Online de cada segmento artístico-cultural e na verificação do cumprimento de todas as formalidades descritas neste Edital e será realizada por equipe técnica composta por servidores/as da Unipampa.
- 4.1.1.1.** Serão consideradas habilitadas as inscrições que cumprirem com os requisitos exigidos no subitem 4.1.1 deste Edital.
- 4.1.2.** Análise Artístico-Cultural (classificatória e eliminatória) - esta etapa consiste na avaliação do conteúdo das propostas habilitadas na Análise Preliminar, segundo os critérios de pontuação, e será realizada por Comissão de Avaliação designada pela PROEXT.
- 4.2.** As propostas serão avaliadas de acordo com a seguinte pontuação:
- A) Plano de Trabalho: 100 pontos assim distribuídos:
 - I - Valor cultural / atributos artísticos da proposta (originalidade / autenticidade / singularidade)
 - II - Relevância da proposta (Contribuição da proposta de ação para o desenvolvimento, inovação, reconhecimento, difusão, valorização e/ou preservação da expressão artística).
 - III - Potencial de impacto cultural e na formação de público.
 - IV - Compatibilidade orçamentária, viabilidade e adequação do cronograma.
- 4.3.** As propostas que prevejam participação ou reserva de público para populações em vulnerabilidade social receberão mais 01 (um) ponto, que será somado à nota final da avaliação.

4.4. Propostas que tenham recebido avaliação abaixo de 60 (sessenta) pontos serão desclassificadas.

4.5. As propostas serão organizadas em ordem decrescente, considerando-se a pontuação a partir dos critérios de avaliação descritos no subitem 4.2, sendo classificadas aquelas que obtiverem a pontuação mínima acima estabelecida e que cumprirem com as exigências deste Edital e do formulário de inscrição de cada segmento artístico-cultural.

5. DOS IMPEDIMENTOS

5.1. NÃO poderão inscrever propostas ou participar deste Edital:

5.1.1. integrantes das Comissões de Análise Artístico-Cultural deste Edital, seus/suas cônjuges, companheiros/as, parentes/as consanguíneos/as ou afins até 2º grau;

5.1.2. servidores/as públicos/as efetivos/as, titulares de cargos comissionados e terceirizados da Unipampa, seus/suas cônjuges, companheiros/as, parentes/as consanguíneos/as ou afins até 2º grau

6. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL
Lançamento da Chamada e início das inscrições online	29/08/2022	D.O.U. e Portal PROEXT
Limite do período de inscrição	13/10/2022	cultura@unipampa.edu.br
Divulgação dos habilitados	14/10/2022	Portal PROEXT
Período para interposição de Recurso, fase de habilitação	17/10/2022 a 21/10/2022	Portal PROEXT
Resultado final habilitação	22/10/2022	Portal PROEXT
Resultado da avaliação	31/10/2022	Portal PROEXT
Período para realização das propostas	12/04/2023 a 16/04/2023	Campus Alegrete

Portal PROEXT: <https://sites.unipampa.edu.br/proext/>

7. DO RESULTADO

7.1. Os resultados parcial e final deste processo serão publicados na página da PROEXT (<https://sites.unipampa.edu.br/proext/>) localizada no sítio da UNIPAMPA conforme estipulado no cronograma.

7.2. Os recursos da fase de habilitação deverão ser enviados para cultura@unipampa.edu.br, no período estipulado em cronograma.

7.3. Não caberá recurso da fase de Análise Artístico-Cultural.

8. DA PREMIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

8.1. Cada categoria premiará 10 (dez) propostas por modalidade, conforme a seguinte disposição:

8.1.1. Modalidade proposta de Curso, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

8.1.2. Modalidade proposta de Oficina, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

8.2. A PROEXT emitirá certificados aos proponentes das ações contempladas neste edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** As execuções das propostas são de inteira responsabilidade das(os) proponentes.
- 9.2.** A proposta de curso ou oficina apresentada para a presente Edital, deverá ser autoral e original, nos termos da legislação brasileira sobre direito autoral e das convenções internacionais de que o Brasil seja signatário.
- 9.3.** A(O) proponente selecionada(o) e as demais pessoas envolvidas na execução da proposta, em caso de obra coletiva, autorizam a UNIPAMPA, no ato de inscrição neste Edital, a divulgar suas imagens, vozes, fotos, vídeos na mídia falada, escrita, televisionada e eletrônica, bem como imagens, áudios, fotos e vídeos do trabalho, ação ou intervenção artística, para fins específicos de divulgação e documentação de participação em ação cultural da PROEXT.
- 9.2.** A participação na licitação importa em total e irrestrita aceitação das condições do edital e seus anexos.
- 9.3.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos no âmbito da Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Unipampa.

Comissão Permanente de Licitação.

Bagé, 26 de Agosto de 2022.

Presidente: Crissie Melchiables de Oliveira

Comissão Permanente de Licitações

Pró-Reitoria de Administração
Universidade Federal do Pampa



Assinado eletronicamente por **CRISSIE MELCHIADES DE OLIVEIRA RIBAS, Presidente da Comissão Permanente de Licitações**, em 26/08/2022, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0910811** e o código CRC **22AA8BF8**.